LEI Nº 2375/2003

"Dá denominação de Rua Maria Alves de Almeida Pires, o logradouro público localizado no Bairro Lajinha, nesta cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º *– Fica denominada de* ***Rua Maria Alves de Almeida Pires****, o logradouro público situado no Bairro Lajinha, iniciando na Rua Sebastião Alves de Almeida, terminando na Rua Paulo Mendes de Assis, nesta cidade.*

ARTIGO 2º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

ARTIGO 3º - *Revogadas as disposições em contrário.*

ARTIGO 4º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu, 11 de julho de 2003.

Mário Assad
Prefeito Municipal